



Resolução nº 15/94

REGISTRO

Registrado às fls. 207-v.
do livro próprio, sob o nº de
ordem _____, em 13/06/94.

Funcionário Responsável

Dá nova redação ao art. 20,
das disposições gerais e transi-
tórias do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Manhumirim

A Câmara Municipal, por seus membros, aprova e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O art. 20, das disposições gerais e transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidas pela Mesa-Diretora que poderá observar, no que for aplicável e de forma análoga, o Regimento Interno da Assemblêia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Regimento Interno da Câmara Federal, o Regimento Interno do Senado Federal, o Regimento do Congresso Nacional e ainda os códigos de Processo Civil e Penal Brasileiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de Maio de 1994.

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES
1º Secretário

